COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 9 – 22/05/2025**

**Projeto de Lei Nº 51/2025-L**, de 13/05/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereador Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia no Município de São Roque e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **DANIELI DE CASTRO**VICE-PRESIDENTE CPSAS | **LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**MEMBRO CPSAS |

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

MEMBRO CPSAS